



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 753 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

" Dispõe sobre tabela de vencimentos para o mês de fevereiro de 1990."

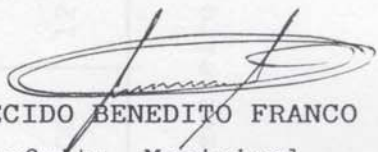
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio grande da Serra, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º da Lei 525 de 06 de dezembro de 1988,

D E C R E T A

ARTIGO 1º.- No Mês de fevereiro de 1990, os vencimentos dos funcionários Municipais, serão pagos conforme as tabelas 01 e 02, que fazem parte integrante do presente.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de fevereiro de 1990 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Anexo processo nº 262/90

NÍVEL / CÓDIGO	A	B	C	D	E
01	17.172,10	14.986,56	10.993,27	9.054,38	6.244,40
02	17.015,99	14.049,90	10.927,70	8.820,22	5.151,63
03	16.391,55	13.737,68	10.303,26	7.805,50	4.995,52
04	15.767,11	13.269,35	9.834,93	7.181,06	4.839,41
05	15.611,00	12.176,58	9.366,60	6.400,51	PISO NACIONAL

Decreto nº 753 de 15 de fevereiro de 1990

NÍVEL / CÓDIGO	01	02	03	04	05
A	12.933,72	11.606,78	8.006,89	4.972,11	4.511,58
B	12.554,37	11.038,54	6.868,84	4.784,78	4.480,36
C	12.523,15	10.279,85	6.489,50	4.683,30	4.464,75
D	12.365,48	9.143,37	5.921,26	4.605,25	4.449,14
E	12.176,58	8.348,67	5.744,85	4.527,19	PISO NACIONAL

Decreto n)º 753 de 15 de fevereiro de 1990.